



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 1003001-2021 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-005.

**DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO**

Tratam os autos do 3º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 1003001-2021 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-005, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, denominado Contratante e a empresa BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 13.293.197/0001-46, denominada Contratada, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 3º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 1003001-2021 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-005.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 05 de setembro de 2023.

---

**ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO**

Chefe do Controle Interno

Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV